

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA Nº 44/2022

ASSUNTO: Indicação, nomeação e recondução dos membros (titulares e suplentes) da Comissão de Ética e Conduta da EMBRATUR para o período de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2026 (Resolução DIREX 37/2022 – IN nº 09-00; Resolução DIREX nº 38/2022).

A **DIRETORIA-EXECUTIVA – DIREX**, do Serviço Social Autônomo da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social, em reunião realizada nesta data;

CONSIDERANDO:

I. a Resolução CDE nº 04/2021, que aprovou o Código de Ética e Conduta da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – Embratur;

II. a Resolução DIREX nº 37/2022 que aprovou a Instrução Normativa n 09-00/2022 que regulamentou a composição, as atribuições e o funcionamento da Comissão de Ética e Conduta da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur, sem prejuízo das disposições constantes do Código de Ética e Conduta da Agência; e

III. a previsão no item 7.1.1 da Instrução Normativa nº 09-00/2022, aprovada pela Resolução DIREX nº 37/2022, que permite a recondução dos membros titulares e suplentes da Comissão de Ética e Conduta da EMBRATUR, bem como parágrafo único do artigo 3º da Resolução 38/2022, para o exercício seguinte ao mandato poderá ocorrer antes do término do mandato vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e reconduzir os membros da Comissão de Ética e Conduta, nos termos do item 7.1.1 da Instrução Normativa nº 009-00 de 2022, aprovada pela Resolução DIREX nº 37/2022, e Código de Ética e Conduta, Resolução CDE 04/2021, indicados e nomeados pela Resolução DIREX nº 38/2022, com todos os efeitos que preconiza o §1º e §2º do artigo 6º do Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942, que será novamente constituída pelos seguintes membros indicados pela DIREX, em ata da 11ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva de 2022, realizada em 10 de novembro de 2022:

I – Membros Titulares:

- Henrique Fernandes Campos;
- João Alex Mendonça Feitosa; e
- João Vita Fragoso de Medeiros.

II - Membros suplentes:



1

- Catiane dos Santos Monteiro Seif; e
- Maria das Dores Leite Pereira.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo membro João Vita Fragoso de Medeiros e, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, será substituído por Maria das Dores Leite Pereira.

Art. 3º Os membros da presente Comissão exercerão mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta Resolução terá vigência a partir de sua data de assinatura.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2022.



Silvio Nascimento
Diretor - Presidente



Edson Queiroz
Diretor de Gestão Corporativa



Karisa Vilas Boas Nogueira
Diretora de Marketing, Inteligência e Comunicação